

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2366/82

INTERESSADA : FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA

ASSUNTO : RELATÓRIO DO CONCURSO VESTIBULAR DE 1983

RELATOR : CONSº MOACYR EXPEDITO M.VAZ GUIMARÃES

PARECER CEE Nº 398 / 84 - CTG - APROVADO EM 21/03/84

Comunicado ao Pleno em 28/03/84

1- HISTÓRICO

A Diretora da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista encaminhou, por ofício, a este Conselho, o Relatório do Concurso Vestibular de 1983, cumprindo, assim, o disposto no artigo 3º da Deliberação CEE nº 26/77, que trata da realização das provas de ingressos nos cursos ministrados em estabelecimentos municipais de ensino superior do sistema educacional do Estado de São Paulo.

2- FUNDAMENTAÇÃO

O Concurso Vestibular Unificado realizou-se nos dias 31 de Janeiro, 1, 2 e 3 de Fevereiro de 1983, mediante convênio entre a Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista (Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista) e a Fundação Carlos Chagas. O edital informa, ainda, fazerem parte desse Concurso Vestibular Unificado, as seguintes instituições de ensino superior: Instituto de Ciências Sociais, de Americana; Faculdade de Ciências e Letras "Plínio Augusto do Amaral", de Amparo; Faculdade de Ciências e Letras, de Araras; Instituto Superior de Ciências Aplicadas, de Limeira; Faculdade de Educação, Ciências e Letras, de Mogi-Mirim e a Faculdade de Serviço Social, de Piracicaba.

Da apreciação do edital, considerado formalmente em ordem, a Equipe Técnica anotou o seguinte quadro de vagas:

Ciências, com habilitação plena em Biologia	80
Letras, com habilitação plena em Português/Inglês ou Português/Francês	60
Educação Artística, com habilitação plena em Desenho	60
Estudos Sociais, com habilitação plena em Educação Moral e Cívica	60
Total	260

Da leitura do relatório da Equipe Técnica verifica-se que dias antes do início das provas, a Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista enviou, por ofício a documentação do Conselho Distrital de Ensino Superior do 30º Distrito Geo-Educacional-DRS-São Paulo, a saber: Portaria de constituição de Comissão do Concurso Vestibular Unificado - Edital de Inscrições.

A apreciação do Relatório, remetido pela instituição de ensino superior municipal, possibilita concluir que foram cumpridas as disposições da Deliberação CEE nº 2/75, parcialmente modificadas pela Deliberação CEE nº 29/75 e, ainda, os termos da indicação CETG nº 137/75.

Atividades iniciais que presidiram o desenvolvimento do Concurso: Edital da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, Edital do Conselho Distrital de Ensino Superior, Portaria de constituição de Comissão de Concurso Vestibular Unificado e Ata da realização do Concurso.

Quanto ao movimento dos candidatos, observa-se que, para o curso de Ciências havia 51 inscritos e 26 matriculados; em Educação Artística, 40 inscritos e 32 matriculados; em Estudos Sociais, 18 inscritos e 13 matriculados e em Letras, 41 inscritos e 34 matriculados.

Quanto à procedência dos candidatos .

Cursos	Município	Região	Outros	Total
Ciências	25	14	12	51
Educação Artística	26	13	01	40
Estudos Sociais	13	01	04	18
Letras	27	14	--	41

Concluíram 2º grau através de:

Cursos	1º e 2º graus completos	1º grau completo 2º grau supletivo	1º e 2º graus supletivos
Ciências	45	5	1
Educação Artística	35	5	-
Estudos Sociais	15	1	2
Letras	34	4	3

A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista atendeu as disposições regulamentares que tratam da matéria, incorporando-se a este parecer o relatório da Equipe Técnica.

3. CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento do Relatório do concurso Vestibular de 1983, Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

Em 13 de março de 1984

Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo
Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal,
Jessen Vidal, Manoel Gonçalves
Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 21 / 03 / 1984

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente